

AO EXPEDIENTE
Em 04 MAR 2009

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

Presidente



Proj. Lei nº 480/09

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 04/03/2009

1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

04 MAR 2009

Protocolo 021/09

Processo 021/09

MENSAGEM N° 024, DE 3 DE MARÇO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 22.748.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN”.

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN, até o montante de R\$ 22.748.000,00 (Vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 3 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 22.748.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, para o atendimento de despesa corrente, no presente exercício até o montante de R\$ 22.748.000,00 (Vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2009.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	REDUZ		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.002.28.846.0000.0130	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS- ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	3.3.90	100	11.906.000,00	22.748.000,00
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	3.3.90	100	3.582.000,00	
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90	100	7.260.000,00	
			TOTAL	22.748.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.002.28.846.0000.0130	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	3.3.20	100	11.906.000,00	22.748.000,00
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	3.3.20	100	3.582.000,00	
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	3.3.20	100	7.260.000,00	
			TOTAL	22.748.000,00	